

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.018, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar nº 390, de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Saúde da Rede Pública Municipal de Saúde do Município Porto Velho-RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 390, de 02 de julho de 2010, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas constantes nas tabelas do Anexo Único desta Lei Complementar.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(Anexo II da Lei Complementar nº 390, de 02 de julho de 2010)

TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO SAÚDE
REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 1º/06/2025

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	1.287,57	1.306,95	1.326,34	1.345,72	1.365,11	1.384,50	1.403,89	1.423,28	1.442,67	1.462,04	1.481,43	1.500,82	1.520,21	1.539,60	1.558,99
B	1.397,16	1.418,75	1.440,33	1.461,91	1.483,50	1.505,06	1.526,64	1.548,23	1.569,81	1.591,39	1.612,97	1.634,54	1.656,12	1.677,70	1.699,28
C	2.887,17	2.938,55	2.989,93	3.041,32	3.092,70	3.144,08	3.195,46	3.246,82	3.298,20	3.349,58	3.400,96	3.452,34	3.503,72	3.555,11	3.606,49
D	5.734,79	5.835,03	5.937,03	6.040,81	6.146,40	6.253,84	6.363,16	6.474,39	6.587,56	6.702,71	6.819,88	6.939,08	7.060,38	7.183,80	7.309,37
E	5.367,76	5.468,76	5.569,74	5.670,74	5.771,72	5.872,71	5.973,71	6.074,69	6.175,69	6.276,67	6.377,67	6.478,66	6.579,65	6.680,64	6.781,62
F	5.620,24	5.726,28	5.832,32	5.938,35	6.044,40	6.150,44	6.256,47	6.362,52	6.468,56	6.574,59	6.680,64	6.786,68	6.892,71	6.998,76	7.104,80
G	9.828,19	10.018,38	10.208,58	10.398,78	10.588,98	10.779,19	10.969,37	11.159,57	11.349,78	11.539,98	11.730,18	11.920,38	12.110,57	12.300,77	12.490,97

TABELA DE VENCIMENTO – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACS's e ACE's
TABELA INICIANDO COM O PISO DA CATEGORIA - A PARTIR DE 05/06/2025

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ACS's e ACE's	3.036,00	3.081,54	3.127,76	3.174,68	3.222,30	3.270,63	3.319,69	3.369,49	3.420,03	3.471,33	3.523,40	3.576,25	3.629,90	3.684,35	3.739,61

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:765CD7A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/06/2025. Edição 3999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>